

**- RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO -**

**CONSELHO FISCAL**

**- RELATIVO AO MÊS FEVEREIRO/2024 -**

**1. INTRODUÇÃO**

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Pedras Altas, instituído pela Lei Municipal nº 390/2004, após o levantamento dos dados e da análise da documentação e da legislação pertinentes elaboram este Relatório e emitem Parecer, acerca dos Repasses das Contribuições devidas à Unidade Gestora, referente às contribuições dos servidores e patronal normal e suplementar, inclusive de servidores cedidos e parcelamentos, conforme exigido no Item 1 do II do Art. 6º do Regimento Interno deste Conselho e Art. 11 da Lei Municipal nº 1.769/2023.

**2. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO RESPONSÁVEL**

Abaixo, segue identificada a estrutura organizacional e seus componentes responsáveis pela emissão deste relatório, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.769/2023, que neste período foram nomeados pela Portaria Municipal nº 7.195 de 07 de janeiro de 2023:

<b>CONSELHO FISCAL</b>		
<b>Nome</b>	<b>Função no Conselho</b>	<b>Local de Representação/Função</b>
Leandro Ritta Espinosa	Coordenador do Conselho Fiscal	Executivo/Supervisor Escolas
Hémelin Lucas Gomes Rodrigues	Membro integrante do Conselho	Executivo/Agente Administrativo
Alex Sandro Londero Friedrich	Membro integrante do Conselho	Legislativo/ Secretário
Fernanda Grazieli Machado Costa	Integrante Suplente do Conselho	Executivo/Professor

**3. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

De acordo com a Legislação Municipal em vigor, as alíquotas correspondentes às contribuições mensais, são:

I. Alíquota de **contribuição dos servidores ativos** é de **14%**, conforme Art 7º da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de novembro de 2023;

*" Art. 7º A contribuição a cargo dos servidores ativos, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Pedras Altas - PREVPAS, é de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 9º desta Lei."*

II. Alíquota de **contribuição dos inativos e pensionistas com proventos acima de 02 (dois) salários mínimos** é de **14%**, conforme Art 8º da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de novembro de 2023;

*"Art. 8º A contribuição a cargo dos servidores inativos e pensionistas, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Pedras Altas - PREVPAS, é de 14% (quatorze por cento) incidente sobre o valor da parcela que supere 02(dois) salários mínimos nacional."*

III. Alíquota de **contribuição patronal normal** dos ativos, inativos e pensionistas é de **16,54%**, conforme Art 5º da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de novembro de 2023;

*"Art. 5º A contribuição normal a cargo do Município, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Pedras Altas - PREVPAS, é de 16,54% (dezesseis inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais), incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 9º desta Lei."*

IV. Alíquota de **contribuição patronal suplementar**, para recuperação do passivo atuarial e financeiro do PREVPAS, determinado para o exercício de 2024, é de **4,71%** conforme Art 6º da Lei Municipal nº 1.770, de 29 de novembro de 2023;

*"Art. 6º A contribuição para a recuperação do passivo atuarial e financeiro a cargo do Município, destinada ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Pedras Altas - PREVPAS, obedecerá a razão das alíquotas previstas no Anexo I desta Lei, incidente sobre a base de cálculo prevista no art. 9º desta Lei."*

ANEXO I					
PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL					
Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela	Alíquota	Base de incidência
2023	R\$ 6.492.037,89	R\$ 327.847,91	R\$ 345.833,49	5,00%	R\$ 6.916.669,05
2024	R\$ 6.474.052,31	R\$ 326.939,64	R\$ 331.495,26	4,71%	R\$ 7.030.688,78
2025	R\$ 16.469.496,69	R\$ 326.709,36	R\$ 336.611,79	4,71%	R\$ 7.146.747,24
2026	R\$ 6.459.594,46	R\$ 326.209,32	R\$ 342.175,93	4,71%	R\$ 7.264.861,70

O recolhimento dos valores mensais de Contribuição devidas ao PREVPAS, tem como data limite o dia 15 (quinze) do mês subsequente à competência de referência, conforme Art 18 da Lei Municipal nº 1.770 de 29 de novembro de 2023.

*“Art. 15 A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou de outras importâncias devidas ao PREVPAS, pelo ente público ou pelo órgão que promover a sua retenção, devem ser feitas até o dia 15 (quinze) do mês seguinte após o pagamento do subsídio, da remuneração, do abono anual e da decisão judicial ou administrativa.”*

Solicitadas e recebidas as informações da Administração Municipal através do Memorando Interno nº 650/2024 e Memorando Interno nº 648/2024, seguem abaixo os detalhes que compõem as contribuições, para análise e parecer deste Conselho:

### 3.1. DOS BENEFICIÁRIOS

	<i>Quantidade</i>
<i>Inativos</i>	27
<i>Pensionistas</i>	10
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>

### 3.2. DOS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA

	<i>BASE DE CÁLCULO</i>
<i>Ativos</i>	R\$ 640.772,89
<i>Inativos</i>	R\$ 37.611,64
<i>Pensionistas</i>	R\$ 12.020,24
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 690.404,77</b>

<i>Base de cálculo</i>	<i>Alíquota</i>	<i>Valor correspondente</i>
R\$ 640.772,89	14%	R\$ 89.708,20
R\$ 690.404,77	16,54%	R\$ 114.192,95
R\$ 690.404,77	4,71%	R\$ 32.518,06
<b>TOTAL R\$<sup>1</sup></b>	-	<b>R\$ 236.419,21</b>

<sup>1</sup> – A diferença verificada dos valores deste relatório com o valor efetivamente arrecado refere-se à contribuição da alíquota suplementar da folha de pagamento do Poder Legislativo.

**DATA DO REPASSE: 14/03/2024**

**VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 236.794,40**

### **3.3. PARCELAMENTOS**

Não foram informados dados relativos a parcelamentos da Administração Pública com a Unidade gestora do PREVPAS.

### **3.4. DÍVIDAS**

Não foram informados dados relativos à dívidas da Administração Pública com a Unidade gestora do PREVPAS.

## **4. COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS**

Conforme dispõe a *Lei nº 9.769/1999*, é necessária a Compensação Financeira Previdenciária entre os Regimes de Previdência. Através do **COMPREV**, estes valores a serem compensados, são apurados.

*Art. 1º A compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na hipótese de contagem recíproca de tempos de contribuição, obedecerá às disposições desta Lei.*

As Compensações Previdenciárias, **a receber** ou **a pagar**, são de suma importância e dados que compõem do Cálculo Atuarial.

Como base para este item, temos as solicitações efetuadas e respondidas no Memorando Interno nº 649/2024.

### **4.1. À RECEBER**

De acordo com o informado pelo Assessor Previdenciário, **não houveram recebimentos** de valores de Compensações Financeiras.

#### **4.2. À PAGAR**

De acordo com o informado pelo Assessor Previdenciário, **não houveram pagamentos** de valores de Compensações Financeiras.

#### **4.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**

Diante da resposta negativa sobre a existência de Compensações Financeiras, questionamos se há Processos de Compensações **em andamento**, e caso haja, requisitamos uma relação dos existentes.

Até a emissão deste relatório, **não tivemos retorno** quanto ao solicitado.

### **5. BENEFÍCIOS E BENEFICIÁRIOS**

São beneficiários do PREVPAS os **segurados ativos**, por seu ingresso como servidores efetivos no município, e **segurados inativos**, na condição de aposentados ou pensionistas.

*Art. 3º São filiados ao RPPS, os segurados, e na qualidade de beneficiários, os servidores inativos e pensionistas.*

*Parágrafo único. São segurados, na qualidade de beneficiários, os servidores ativos, inativos e seus dependentes.*

Tornando-se segurado inativo, por aposentadoria ou pensão, seus benefícios são custeados pelo Fundo de Previdência.

Para alimentação deste item, solicitamos os dados necessários através do Memorando Interno nº 650/2024, direcionado ao Setor de Assessoria Previdenciária do PREVPAS.

#### **5.1. NOVOS BENEFÍCIOS**

Questionado ao Assessor Previdenciário, responsável pela emissão da Folha de Pagamento mensal do PREVPAS, sobre a concessão de novos benefícios no período de fevereiro de 2024, tivemos retorno negativo, ou seja, **não foram concedidas** novas pensões nem novas aposentadorias.

## 5.2. BENEFÍCIOS MENSAIS

Compondo o mesmo Memorando Interno nº 650/2024, há os relatórios correspondentes aos benefícios pagos na competência Fevereiro/2024.

Observando os referidos, constam **10 beneficiários pensionistas** no PREVPAS, gerando como proventos o montante mensal bruto de **R\$ 27.143,47**.

Quanto à **aposentados**, constam **27 servidores beneficiários** no PREVPAS, gerando como proventos o montante mensal bruto de **R\$ 99.318,51**.

## 5.3. RESUMO

Em resumo, esquematizamos uma simples tabela, demonstrando os valores totalizados e por categoria de benefícios, juntamente com comparativo à competência imediatamente anterior, conforme segue:

	JANEIRO/2024		FEVEREIRO/2024			
	<i>Benefícios</i>	<i>Valor</i>	<i>Benefícios</i>	<i>Valor</i>	<i>Benefícios</i>	<i>Valor</i>
<i>Pensionistas</i>	10	R\$ 26.048,64	10	R\$ 27.143,47	-	R\$ 1.094,83
<i>Aposentados</i>	27	R\$ 91.011,10	27	R\$ 99.318,51	-	R\$ 8.307,41
<b>TOTALIZADORES:</b>	<b>37</b>	<b>R\$ 117.059,74</b>	<b>37</b>	<b>R\$ 126.461,98</b>	-	<b>R\$ 9.402,24</b>

Conforme pode ser observado acima, **não houve** aumento no número de benefícios concedidos, por outro lado, **houve aumento** nos valores pagos, na condição de pensionistas e também dos aposentados.

Tal crescente nos valores pagos, subentende-se serem correspondentes ao Índice de Revisão Geral Anual e Reposição Salarial, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.792 de 31 de janeiro de 2024, que vigorou a contar de 1º de fevereiro de 2024.

## 6. RECEITAS E DESPESA

Anualmente são elaboradas as Leis Municipais com a **Estimativa da Receita e Fixação das Despesa** para o exercício seguinte. Para o exercício de 2024, as referidas foram estabelecidas na *Lei Municipal nº 1.777/2023* de 20 de dezembro de 2023, onde abrangem, além do Poder Executivo e Legislativo, o Fundo Municipal de Previdência Social – PREVPAS.

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

*I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público:*

*II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.*

Solicitado através do Memorando Interno nº 651/2024, recebemos do Departamento de Contabilidade, os relatórios contendo as Receitas Arrecadadas e as Despesas Executadas no mês de fevereiro, juntamente com o acumulado no exercício de 2024.

### **6.1. RECEITAS**

Analisando os relatórios recebidos, podemos resumir as arrecadações conforme a seguinte tabela:

<b>Fonte</b>	<b>Natureza Receita</b>	<b>Previsto</b>	<b>No mês</b>	<b>Acumulado</b>	<b>À arrecadar</b>
<b>1800*</b>	<b>1.2.1</b> <i>Contribuições Sociais</i>	R\$ 1.218.160,00	R\$ 90.017,29	R\$ 176.394,97	- R\$ 1.041.765,03
	<b>1.3.2</b> <i>Valores Mobiliários</i>	R\$ 2.000.000,00	R\$ 214.422,62	R\$ 471.454,15	- R\$ 1.528.545,85
	<b>7.2.1</b> <i>Contribuições Sociais (Intraorçamentárias)</i>	R\$ 1.700.200,00	R\$ 96.369,82	R\$ 230.222,09	- R\$ 1.469.977,91
	=	<b>R\$ 4.918.360,00</b>	<b>R\$ 400.809,73</b>	<b>R\$ 878.071,21</b>	- R\$ 4.040.288,79
	<i>Deduções (-)</i>	R\$ 0,00	R\$ 5,92	R\$ 16.089,91	R\$ 16.089,91
	=	<b>R\$ 4.918.360,00</b>	<b>R\$ 400.803,81</b>	<b>R\$ 861.981,30</b>	- R\$ 4.056.378,70

\*Fonte 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

<b>1802*</b>	<b>1.3.2</b> <i>Valores Mobiliários</i>	R\$ 1.000,00	R\$ 730,44	R\$ 1.378,30	R\$ 378,30
	<b>7.2.1</b> <i>Contribuições Sociais</i>	R\$ 231.739,60	R\$ 38.789,93	R\$ 38.789,93	- R\$ 192.949,67

	<i>(Intraorçamentárias)</i>				
	=	<b>R\$ 232.739,60</b>	<b>R\$ 39.520,37</b>	<b>R\$ 40.168,23</b>	<b>- R\$ 192.571,37</b>

\* Fonte 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração

	<b>Total Receitas</b>	<b>R\$ 5.151.099,60</b>	<b>R\$ 440.324,18</b>	<b>R\$ 902.149,53</b>	<b>- R\$ 4.248.950,07</b>
--	-----------------------	-------------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------------

Assim, demonstram-se os valores arrecadados no período de fevereiro juntamente com os valores acumulados no ano de 2024 (janeiro e fevereiro), resultando na estimativa de receitas a realizarem ainda no exercício.

## 6.2. DESPESAS

<b>Fonte</b>	<b>Ação</b>	<b>Orçado</b>	<b>Empenhado</b>	<b>Disponível</b>	<b>Pago</b>
<b>1800</b> <b>*</b>	<b>2.116 - Despesa com aplicações financeiras</b>	R\$ 59.900,00	R\$ 10.000,00	R\$ 49.900,00	R\$ 575,64
	<b>0.963 - Pagamento de benefícios previdenciários aos segurados do RPPS</b>	R\$ 1.900.000,00	R\$ 240.821,72	R\$ 1.659.178,28	R\$ 240.821,72
	<b>0.957 - Manutenção das atividades do RPPS</b>	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00
	<b>0.999 - Reserva de contingência</b>	R\$ 2.958.360,00	R\$ 0,00	R\$ 2.958.360,00	R\$ 0,00
	<b>Suplementações (+)</b>			<b>R\$ 0,00</b>	
	<b>Reduções (-)</b>			<b>R\$ 0,00</b>	
	<b>Total da Fonte</b>	<b>R\$ 4.918.360,00</b>	<b>R\$ 250.821,72</b>	<b>R\$ 4.667.538,28</b>	<b>R\$ 241.397,36</b>

\*Fonte 1800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

<b>1802</b> <b>*</b>	<b>1.001 - Estrut, ampliação e renovação de Equip. e Mobiliários</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
	<b>1.322 -</b>	R\$ 6.110,00	R\$ 0,00	R\$ 6.110,00	R\$ 0,00

<i>Implantação Prog. De Adesão ao Pro-Gestão</i>				
<b>2.009 - Manutenção das atividades do RPPS</b>	R\$ 122.090,00	R\$ 20.716,45	R\$ 92.373,55	R\$ 4.943,15
<b>2.145 - Manut. das atividades do Conselho de Previdência</b>	R\$ 10.000,00	R\$ 10.890,00	R\$ 56.849,60	R\$ 10.890,00
<b>1.333 - Capacitação e Treinamentos dos Conselheiros, Membros Comitê e Conselho Fiscal</b>	R\$ 35.800,00	R\$ 10.447,50	R\$ 25.353,50	R\$ 7.890,00
<b>Suplementações (+)</b>			<b>R\$ 66.739,60</b>	
<b>Reduções (-)</b>			<b>R\$ 9.000,00</b>	
<b>Total da Fonte</b>	<b>R\$ 175.000,00</b>	<b>R\$ 42.053,95</b>	<b>R\$ 190.685,65</b>	<b>R\$ 23.723,15</b>
<small>* Fonte 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração</small>				
<b>Total Despesas</b>	<b>R\$ 5.093.360,00</b>	<b>R\$ 292.875,67</b>	<b>R\$ 4.858.223,93</b>	<b>R\$ 265.120,51</b>

## 7. RENDIMENTOS DECORRENTES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Dentre as receitas arroladas no art. 81 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022, estão os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos valores arrecadados a título de contribuições e quaisquer valores, bens e ativos.

No mês de fevereiro/2024 os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações dos recursos previdenciários geraram para o RPPS uma receita de **R\$ 219.01,61**, perfazendo assim um total de rendimentos acumulados no ano de R\$ 460.437,33.

### 7.1 DO ENQUADRAMENTO DOS INVESTIMENTOS

A distribuição dos investimentos dos ativos do PREVPAS obrigatoriamente devem ser realizadas observando o disposto na resolução do Conselho Monetário Nacional (CNM) nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, com o objetivo de assim atingir as metas dispostas em sua política de investimentos mantendo assim a viabilidade do Cálculo atuarial.

Neste sentido observou-se que o PREVPAS manteve a seguinte alocação de seus investimentos:

- 74,84% de seus recursos aplicados em fundos cujo enquadramento encontra amparo no disposto no Artigo 7º, Inciso I alínea “b” da Resolução 4.963/2021.

- 23,74 % de seus recursos aplicados em fundos enquadrados nas disposições do Artigo 7º, inciso III, alínea “a”

- 0,61% com enquadramento no Artigo 8º inciso I

- 0,49% com enquadramento no Artigo 8º inciso II

- 0,32% com enquadramento no Artigo 9º, inciso III

#### **7.1.1 DA META ATUARIAL**

Com relação à meta atuarial, observou-se no mês de fevereiro/2024 que o desempenho dos investimentos alcançou 59,31% da meta estabelecida, conforme demonstrado nos relatórios apresentados.

#### **8. REPOSIÇÃO DE SERVIDORES**

Questionado à Diretoria de Recursos Humanos, através do Memorando Interno nº 653/2024, sobre a existência de **reposição de servidores efetivos para viabilidade atuarial** durante o mês de fevereiro, **não obtivemos resposta** até a emissão deste relatório.

Deve-se considerar que, após breve análise do Cálculo Atuarial 2023, recebido por solicitação do Memorando Interno nº 647/2024 como em vigência, consta no item 5.2.2 que **ficou dispensada a apuração de custos relativos a reposições de segurados**.

#### **9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA**

Necessário o ateste de cumprimento das regras dispostas na Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, foi realizada consulta do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Município, para elaboração deste relatório, através do link <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>.

A situação do CPR consta como **REGULAR**. **O certificado é válido até o dia de 20/05/2024**.

## **10. PARECER FINAL**

À vista das informações consignadas neste relatório, entende este conselho pela aprovação dos itens analisados com a ressalva relativa aos comprovantes de repasse financeiro da Prefeitura Municipal de Pedras Altas para o PREVPAS, item este que será objeto de diligência por parte deste conselho para que o procedimento seja adequado nos processos internos nos meses subsequentes.

Também se constitui em objeto de atenção o desempenho de alguns investimentos que por consequência comprometeram o desenvolvimento da carteira como um todo. O desempenho destes produtos geram um ponto de atenção para este conselho, que realizará as diligências necessárias para acompanhamento junto aos conselhos competentes das medidas adotadas para manter o desempenho necessário para alcançar a meta atuarial

Cumpre informar que o Conselheiro Leandro Ritta Espinosa participou das primeiras reuniões deste conselho, onde foram expedidos os pedidos de documentos que embasaram a elaboração deste relatório, mas que na data de expedição deste relatório quem participou da reunião foi a conselheira Fernanda Grazielle Machado Costa.